GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS

Junho, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 7
2 OBJETIVOS 8
3 METODOLOGIA 9
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 9
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 11
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 11
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 12
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 15
6 DESCRIÇÃO DO SAA DE ILHÉUS 16
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 16
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 19
7 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ILHÉUS 22
7.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 22
7.2 ASPECTOS GERENCIAIS 23
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ILHÉUS 25
8.1 CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB) DO RIO IGUAPE 25
8.2 ALMOXARIFADO REGIONAL DE ILHÉUS 27
8.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRITO 28
8.4 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DA ETA DISTRITO 30
8.5 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DA ETA DISTRITO 31
8.6 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CENTRO 31
8.7 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DA ETA CENTRO 32
8.8 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DA ETA PONTAL 33
8.9 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILHÉUS 34
8.10 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DA ETA CENTRO 35
8.11 RESERVATÓRIOS 36
8.12 BOOSTER COLÉGIO PAULO AMÉRICO E DA RUA DA HORTA 37
8.13 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 38
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CENTRO DE ILHÉUS 39

9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SES CENTRO 39
9.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO SES CENTRO 41
9.3 MONITORAMENTO DA ETE DO SES CENTRO 41
10. RECOMENDAÇÕES 43
11 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA 44
ANEXO 1 45
ANEXO 2 47
ANEXO 3 49

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Torre de tomada na barragem de acumulação do Rio Iguape 16
Figura 2 - Adutora de água bruta proveniente do Rio Iguape 16
Figura 3 - ETA Distrito 17
Figura 4 - Tanque de reaproveitamento de efluentes da ETA Distrito 17
Figura 5 - Vista da ETA Centro 17
Figura 6 -. EEAT da ETA Centro 17
Figura 7 - Reservatório de distribuição apoiado 2.000 m³ Distrito 18
Figura 8 - Reservatório de distribuição elevado 150 m³ Distrito 18
Figura 9 - Reservatório apoiado de 4.000 m³ próximo à ETA Centro 19
Figura 10 - Edificação que abriga booster da Rua da Horta 19
Figura 11- Fachada da Loja de Atendimento de Ilhéus 19
Figura 12 - Interior do Escritório Local de Ilhéus 19
Figura 13 - Formulário de solicitação de serviços do EL de Ilhéus 20
Figura 14 -. Vista Geral da EEE Centro 2 22
Figura 15 - Vista Geral da EEE Centro 4A de Ilhéus 22
Figura 16 - Lagoa facultativa aerada da ETE Centro de Ilhéus 23
Figura 17 - Biruta instalada na ETE Centro 23
Figura 18 - Equipamento utilizado para controle de odor na ETE Centro de Ilhéus 23
Figura 19 - Manancial sem sinalização 25
Figura 20 - Ausência de sinalização para identificar a EEAB 26
Figura 21 - EEAB em mau estado de conservação tanto interna quanto externamente 26
Figura 22 - Fiação exposta na EEAB 26
Figura 23 - Almoxarifado Regional de Ilhéus em mau estado de conservação 27
Figura 24 - Armazenamento inadequado de cloro gasoso 27
Figura 25 - Ausência de biruta 28
Figura 26 - Sinalização com pintura apagada 28
Figura 27 - Casa de química da ETA Distrito sem aviso do uso obrigatório de EPI 29
Figura 28 - Interior da sala do operador 29
Figura 29 - banheiro necessitando de melhorias 29
Figura 30 - Interior da EEAT da ETA Distrito necessitando de melhorias 31
Figura 31 - Painéis de controle em estado de conservação precário 31
Figura 32 - Interior da guarita do acesso à ETA Centro e cadeira em péssimo estado de conservação 32
Figura 33 - Bloco de ancoragem da tubulação com ferragens à mostra 35

Figura 34 - Ausência de guarda-corpo e para-raios no REL 150 m³ 36
Figura 35 - Reservatório da ETA Centro necessitando pintura e limpeza de vegetação 37
Figura 36 - Booster do Colégio Paulo Américo 37
Figura 37 - Booster da Rua da Horta sem identificação e precisando de pintura 37
Figura 38 - pintura de identificação da EEE C 2 deteriorada..... 39
Figura 39 - Viação exposta na EEE C 2..... 39
Figura 40 - Ausência de isolamento da área externa da EEE C1..... 40
Figura 41 - Ausência de sinalização na EEE 2 proibindo o acesso..... 40
Figura 42 - Guarita da ETE do SES Centro desativada 41

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Informações sobre o SAA de Ilhéus. 18
Quadro 2 – Projetos em andamento/previstos para o SAA de Ilhéus 20
Quadro 3– Obras em andamento/previstas para o SAA de Ilhéus 21
Quadro 4 – Projetos em andamento/previstos para o SES de Ilhéus 24

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela regulação dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/07, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário de ILHÉUS, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do município de ILHÉUS. Avaliaram-se as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água de ILHÉUS, bem como a situação quanto à coleta e destinação dos esgotos sanitários. Para tanto, levou-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos,** têm-se**:** avaliar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos; e, verificar os serviços prestados de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

A vistoria ao Sistema de Abastecimento de Água e ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Ilhéus foi acompanhada pelo Gerente do Escritório Local (EL) da EMBASA, Engenheiro José Lavigne de Lemos.

Data da vistoria técnica: 14 de Maio de 2014.

Responsável: Tereza Rosana Orrico Batista – Assessora Técnica

Larissa Sá de Oliveira – Técnico de Nível Superior (Colaboradora)

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização abrangeu as áreas jurídica e técnica com os itens elencados, abaixo:

3.1.1 Aspectos Jurídicos e contratuais

Análise do atendimento da legislação pertinente e do contrato celebrado entre a Embasa e o município.

3.1.2 Sistema de abastecimento de água

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	• Manancial/Captação	• Preservação e proteção • Operação e manutenção
	• Tratamento	• Segurança, conservação e limpeza • Filtração • Casa de química • Laboratório
	• Adução	• Operação, manutenção e controle de perdas
	• Reservatórios	• Operação e manutenção • Limpeza e desinfecção • Controle de perdas
	• Elevatórias	• Operação e manutenção
	• Rede de Distribuição	• Operação e manutenção • Continuidade • Pressões disponíveis na rede
Gerencial	• Informações Gerenciais	• Nível de universalização • Plano de expansão dos serviços
Comercial	• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	• Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	• Serviços comerciais	• Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 Sistema de esgotamento sanitário

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	• Rede Coletora	– Operação e manutenção – Limpeza e inspeção
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• ETE	– Segurança, operação e manutenção – Corpo receptor – Saúde ocupacional dos operadores
Controle	• Controle da qualidade do esgoto tratado	– Monitoramento do sistema de tratamento de esgotos – Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Croquis do SAA e do SES;

- Ficha Técnica do SAA e do SES;

- Relatório de informações operacionais para o SAA e SES;

- Laudos de controle de qualidade da água tratada;

- Laudos de controle de esgoto bruto e tratado; e,

- Licenciamento Ambiental.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa
Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.
Telefone: (71) 3372 - 4842
Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br
Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho
Unidade Regional de Itabuna: Claudio Franco Fontes
Telefone: (73) 3214 4900 / 3214 4905
Escritório Local: Ilhéus
Gerente: José Lavigne de Lemos
Telefone: (73) 3234 7250 Cel (73) 8836 1544

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

- **A Lei Federal 8.987/95** que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

"*Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato".*

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço..."

- **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

"Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – eficiência e sustentabilidade econômica."

Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

- O **Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

"Art. 2º item III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

- **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

- **Lei Estadual nº 12.602/ 2012** que institui a AGERSA:

Art. 2º - A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais.

- **Resolução CORESAB Nº 01/11**, sobre **condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário**:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da

solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos

e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O município de ILHÉUS celebrou Contrato de Concessão, tipo plena, com a EMBASA em 25/09/1995, com vencimento em 25/09/2015.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei 11.445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE ILHÉUS

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

O SAA de Ilhéus atende ao distrito-sede e as localidades de Sambaituba, Aritaguá, Banco da Vitória e Salobrinho. É composto por 2 captações em mananciais de superfície, 3 estações elevatórias de água bruta, 3 ETAs, 4 EEATs, 13 reservatórios de distribuição e 5 boosters, conforme observa-se, no croqui do sistema (anexo 1). Nas figuras 1 a 12, são apresentadas algumas das unidades deste SAA.

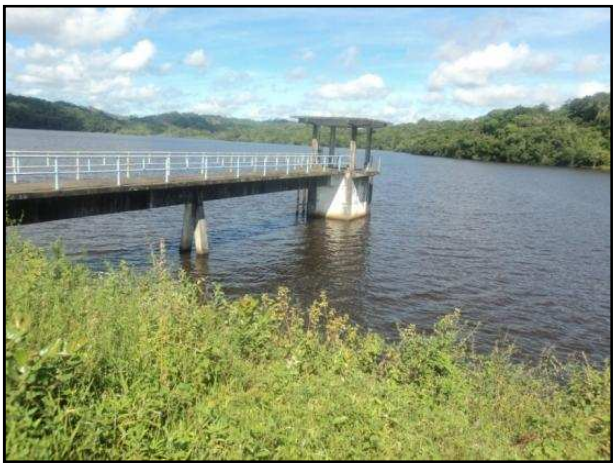


Figura 1 - Torre de tomada na barragem de acumulação do Rio Iguape

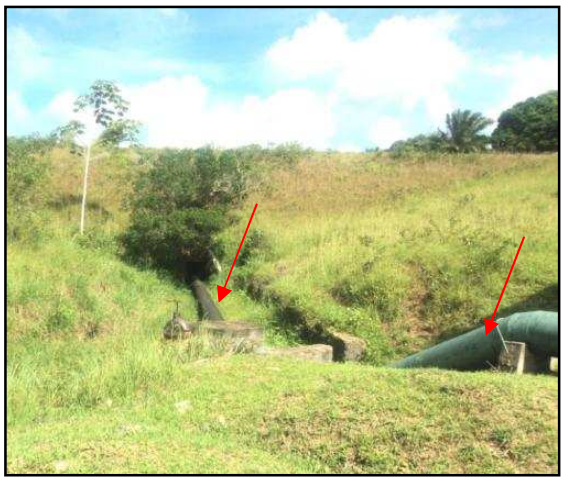


Figura 2 - Adutora de água bruta proveniente do Rio Iguape

O Sistema de Abastecimento de Água de Ilhéus possui dois mananciais: Rio Iguape que abastece a ETA Centro e a ETA Distrito; e, o Rio Santana que abastece a ETA Pontal.

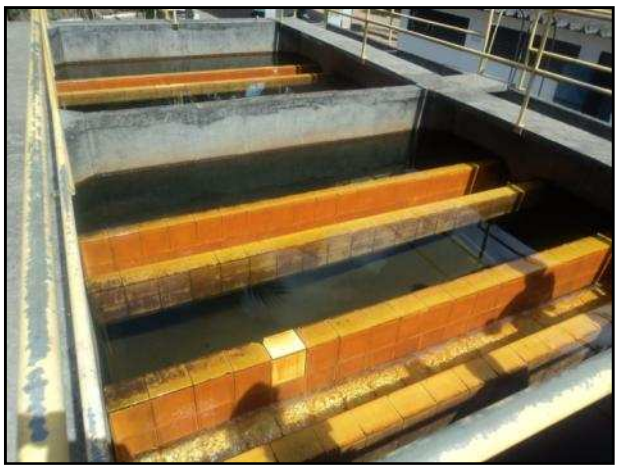




Figura 3 - ETA Distrito

Figura 4 - Tanque de reaproveitamento de efluentes da ETA Distrito





Figura 5 - Vista da ETA Centro

Figura 6 -. EEAT da ETA Centro

A ETA Centro é do tipo convencional, possuindo o processo de floculação, decantação, filtração e desinfecção. Além das unidades de tratamento da água, as instalações contam com laboratório e sala de operação, além de sistema de reaproveitamento das águas residuais oriundas do processo de tratamento (figuras 5 e 6). Nas ETAs Distrito e Pontal, o processo de tratamento é realizado através de filtro russo. Estas estações também possuem sistema de reaproveitamento das

águas residuais oriundas do processo de tratamento e o lodo é encaminhado para o Aterro Sanitário de Ilhéus.

O SAA dispõe, para distribuição de água, de 13 reservatórios distribuídos na área urbana. Observa-se que os mais importantes (a partir de 2.000 m³) encontram-se nas proximidades das ETAs e representam 74% do volume total de reservação.

Apresentam-se, no Quadro 1, dados referentes ao SAA que atende a um total de 60.861 economias, sendo 56.294 residenciais, 4.239 comerciais e 274 públicas.

Quadro 1 - Informações sobre o SAA de Ilhéus.

Número de EEAB	Capacidade das EEABs(m³/h)	Número de reservatórios	Capacidade dos reservatórios (m³)	População abastecida atual	Per capita atual (l/hab.dia)
3	2.161	13	13.680	176.748	99,0

Fonte: EMBASA (2014).





Figura 7 - Reservatório de distribuição apoiado 2.000 m³ Distrito

Figura 8 - Reservatório de distribuição elevado 150 m³ Distrito





Figura 9 - Reservatório apoiado de 4.000 m³ próximo à ETA Centro

Figura 10 - Edificação que abriga booster da Rua da Horta

Apresentam-se, nas figura 11 e 12, o escritório do EL de Ilhéus e a Loja de Atendimento.





Figura 11- Fachada da Loja de Atendimento de Ilhéus

Figura 12 - Interior do Escritório Local de Ilhéus

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

Com referência ao licenciamento ambiental, o SAA de Ilhéus está incluído na Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água da Unidade Regional de Itabuna - USI, concedida pela Portaria 4015 emitida em 23/11/2012 e válida até 23/11/2016.

Verifica-se, na figura 13, formulário de solicitação de serviços do EL de Ilhéus.

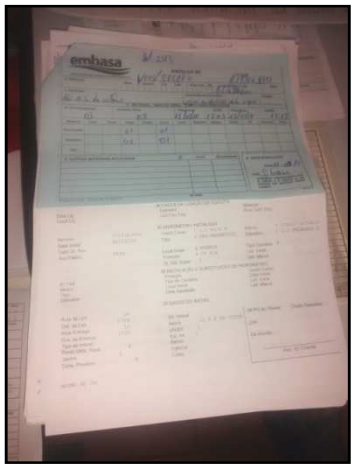


Figura 13 - Formulário de solicitação de serviços do EL de Ilhéus

A EMBASA enviou de forma incompleta as informações solicitadas quanto aos relatórios de ocorrências operacionais, bem como o relatório de atendimento comercial para SAA e SES dos últimos 12 meses, impossibilitando a análise destes.

De acordo com informações da prestadora, o SAA de Ilhéus opera, atualmente, sem necessidade de manobras, exceto no caso dos morros Soledade e Alto Nerivaldo que são atendidos com manobras de 24 horas através do booster Colégio Paulo Américo.

No quadro 2, são apresentados o projetos em desenvolvimento ou previstos referentes ao SAA de Ilhéus. De acordo com informações colhidas no EL de Ilhéus o abastecimento de água para os próximos 15 anos pode ser garantido através da vazão regularizada na barragem do Iguape que é de 700 l/s.

Quadro 2 – Projetos em andamento/previstos para o SAA de Ilhéus

Objeto	Investimento (R$)	Situação
Implantação do sistema de reaproveitamento de efluentes da ETA Principal	797.729,17	A licitar
Ampliação da capacidade de tratamento da ETA Pontal	2.390.732,71	A licitar
Implantação do SAA de Ponta da Tulha e Litoral Norte	40.593.947,62	A liberar recurso

Fonte: EMBASA (2014)

No quadro 3, são apresentadas as obras em andamento ou previstas para o SAA de Ilhéus.

Quadro 3– Obras em andamento/previstas para o SAA de Ilhéus

Localidades beneficiadas	População	Investimento (R$)	Situação	Fonte de recursos
Ilhéus	1.662	439.887,58	Paralisado	Próprios
São José da Vitória	5.145	1.533.846,52	Paralisado	FUNASA
Bairros Teotônio Vilela e Nª Sª da Vitória	11.800	559.314,64	Paralisado	Próprios

Fonte: EMBASA (2014)

Foram verificadas obras paralisadas na maior parte dos Sistemas fiscalizados por esta Agência Reguladora, indicando a necessidade de revisão por parte da EMBASA do processo de contratação de projetos e obras financiadas por recursos próprios ou de terceiros.

7 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ILHÉUS

7.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

De acordo com relatório da Prestadora, a sede municipal de Ilhéus dispõe de sistema de esgotamento sanitário implantado em 1999, na área central da cidade, sendo composto por 19 EEE, 01 ETE e 17.704 metros de rede coletora (anexo 2). Além do SES do Centro, o sul da cidade possui sistemas de esgotamento sanitário isolados em 06 conjuntos habitacionais e no bairro Salobrinho. Esse Sistema possui um total de 14.122 ligações e 16.702 economias, atendendo a uma população de 66.808 habitantes. Apresentam-se, nas figuras 14 a 18, algumas das unidades do SES Centro.

No que se refere aos sistemas isolados, mencionados acima, não foi enviada ficha técnica com as informações solicitadas.

A Estação de Tratamento de Esgoto de Ilhéus é composta pelas seguintes instalações: 02 lagoas aeradas facultativas, 02 lagoas de polimento/maturação e leito de secagem de lodo. A disposição final do esgoto é realizada no Rio Cachoeira.





Figura 14 -. Vista Geral da EEE Centro 2

Figura 15 - Vista Geral da EEE Centro 4A de Ilhéus





Figura 16 - Lagoa facultativa aerada da ETE Centro de Ilhéus

Figura 17 - Biruta instalada na ETE Centro



Figura 18 - Equipamento utilizado para controle de odor na ETE Centro de Ilhéus

7.2 ASPECTOS GERENCIAIS

No tocante à licença ambiental do SES de Ilhéus, foi enviado Protocolo de Formação de Processo de pedido de Licença de Operação (LO) nº 2007-000837/TEC/LO-0018, datado de 07/02/2007, referente à LO de todos os SESs da Unidade Regional de Itabuna.

Por outro lado, a EMBASA firmou Termo de Compromisso com o IMA (atual INEMA) para licenciamento ambiental dos SESs que se encontram em operação, abrangendo todas as suas Unidades Regionais, até final de 2013, estando aí incluído o SES de Ilhéus (Anexo 3). Acrescenta-se, ainda, o envio da notificação nº

2013-010873/TEC/NOT-2054, datada de 02/10/2013, que se reporta ao pedido de LO, acima referido, solicitando uma série de documentos à EMBASA num prazo de 120 dias. No entanto, a prestadora não apresentou informação quanto ao andamento do referido Processo de LO, uma vez que o prazo estabelecido na notificação, acima mencionada, venceu em 02/04/2013.

Quanto ao relatório de ocorrências operacionais e comerciais, a Prestadora enviou, de forma incompleta, as informações solicitadas para o SAA e o SES dos últimos 12 meses, impossibilitando a análise destes.

No quadro 4, são apresentados os projetos em desenvolvimento ou previstos referentes ao SES de Ilhéus.

Quadro 4 – Projetos em andamento/previstos para o SES de Ilhéus

Objeto	Investimento (R$)	Situação
Implantação de sistema de esgotamento sanitário na localidade Litoral Norte	164.313,13	Rescindido
Implantação de sistema de esgotamento sanitário na localidade Pontal	535.103,12	Aguardando financiamento

Fonte: EMBASA (2014)

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ILHÉUS

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento das determinações, contado a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações concretas adotadas, com o registro fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB) DO RIO IGUAPE

- **Não conformidades**

I. Ausência de sinalização no ponto de captação para identificação e informação da restrição de acesso a pessoas não autorizadas (Figura 19);

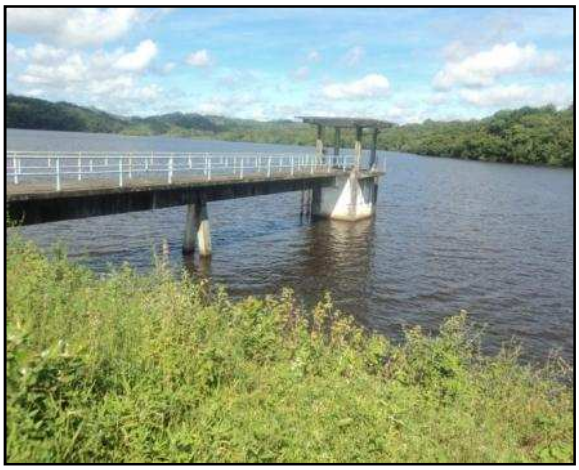


Figura 19 - Manancial sem sinalização

.

II. Edificação da EEAB em mau estado de conservação, com paredes internas e externas necessitando de reparos (Figura 20 e 21);





Figura 20 - Ausência de sinalização para identificar a EEAB

Figura 21 **-** EEAB em mau estado de conservação tanto interna quanto externamente

III. Fiação exposta de equipamentos da casa de bombas, representando risco para os funcionários (Figura 22).



Figura 22 - Fiação exposta na EEAB

- **<u>Determinações</u>**

I. Providenciar a adequada sinalização da captação e EEAB;

II. Providenciar a restauração das paredes e os demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação das instalações da EEAB;

III. Realizar isolamento adequado da fiação.

8.2 ALMOXARIFADO REGIONAL DE ILHÉUS

- **Não conformidades**

I. Edificação do Almoxarifado com paredes externas em mau estado de conservação, necessitando de reparos (Figura 23);



Figura 23 - Almoxarifado Regional de Ilhéus em mau estado de conservação

II. Cloro gasoso armazenado diretamente sobre o solo, sem a devida sinalização, indicando perigo, restrição de acesso e cilindros cheios e vazios (figura 24).



Figura 24 - Armazenamento inadequado de cloro gasoso

- **Determinações**

I. Restauração das paredes e os demais serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação das instalações do Almoxarifado;

II. Realizar o adequado armazenamento do cloro gasoso.

8.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DISTRITO

- **Não conformidades**

I. Ausência de biruta na área da ETA Centro, apesar de fazer uso de cloro gasoso na desinfecção (figura 25);



Figura 25 - Ausência de biruta

II. Identificação da ETA prejudicada devido à deterioração da pintura, conforme figura (26);



Figura 26 - Sinalização com pintura apagada

- **Determinações**

I. Instalar biruta na ETA;

II. Restaurar a sinalização de identificação da ETA Distrito.

8.3.1 CASA DE QUÍMICA

- **Não conformidades**

I. Casa de química, sala do operador e banheiro, em mau estado de conservação (Figuras 27 a 29);

II. Ausência de sinalização no interior da casa de química indicando o uso obrigatório de EPIs (Figura 27);



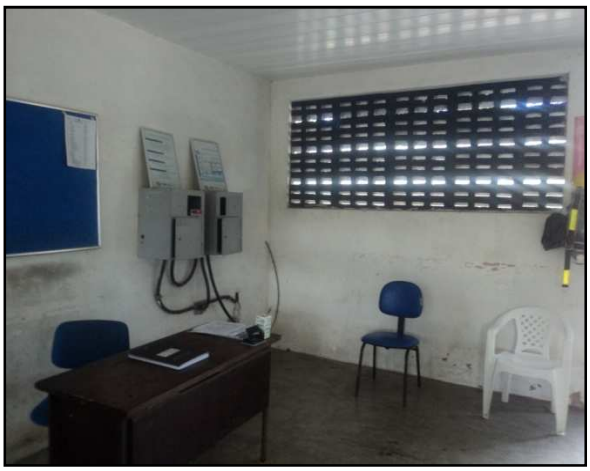


Figura 27 - Casa de química da ETA Distrito sem aviso do uso obrigatório de EPI

Figura 28 - Interior da sala do operador



Figura 29 - banheiro necessitando de melhorias

- **Determinações**

I. Promover a pintura e demais serviços necessários à manutenção do bom estado de conservação da casa de química, sala do operador e dependências;

II. Promover a sinalização do uso obrigatório de produtos químicos no interior da casa de química.

8.4 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DA ETA DISTRITO

Para esta avaliação, utilizaram-se os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA referentes ao período de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013.

- **Não conformidades**

Monitoramento na saída da ETA DISTRITO

I. Não obedeceu ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes parâmetros: (i) turbidez, cor, CRL em 5 meses do período analisado; (ii) fluoreto em todo o período analisado; pH em 4 meses dos 12 analisados;

II. Não obedeceu ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras trimestrais a serem analisadas quanto ao parâmetro trihalometanos;

III. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria MS 2914/2011, referentes aos parâmetros: (i) coliformes totais em 3 dos 12 meses analisados.

- **Determinações**

Monitoramento na saída da ETA DISTRITO

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: turbidez, cor, cloro residual livre, fluoretos, pH e trihalometanos;

II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria quanto ao parâmetro coliformes totais;

8.5 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DA ETA DISTRITO

- **Não conformidades**

I. Interior da EEAT e painéis de controle em mau estado de conservação (Figuras 30 e 31);





Figura 30 - Interior da EEAT da ETA Distrito necessitando de melhorias

Figura 31 - Painéis de controle em estado de conservação precário

- **Determinações**

I. Promover a realização dos serviços necessários à manutenção de bom estado de conservação do interior da EEAT e painéis de controle das bombas;

8.6 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CENTRO

- **Não conformidades**

I. Guarita da ETA Centro com paredes internas em estado precário de conservação (Figura 32);

II. Mobiliário utilizado na guarita bastante danificado (figura 32).



Figura 32 - Interior da guarita do acesso à ETA Centro e cadeira em péssimo estado de conservação

- **Determinações**

I. Promover a realização dos serviços necessários à manutenção do bom estado de conservação do interior da guarita e seu mobiliário.

8.7 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DA ETA CENTRO

Para esta avaliação, utilizaram-se os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA referentes ao período de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013.

- **Não conformidades**

Monitoramento na saída da ETA CENTRO

I. Não obedeceu ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes parâmetros: (i) turbidez, cor, CRL e pH em 2 meses do período analisado; (ii) fluoreto em 4 meses dos 12 analisados;

II. Não obedeceu ao que determina a Portaria MS 2914/2011 no que se refere ao número mínimo de amostras trimestrais a serem analisadas quanto ao parâmetro trihalometanos;

III. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria MS 2914/2011, referente aos parâmetros: (i) coliformes totais em 3 dos 12 meses analisados; (ii) fluoretos em 8 meses do período analisado.

- **Determinações**

Monitoramento na saída da ETA CENTRO

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: turbidez, cor, cloro residual livre, pH, fluoretos e trihalometanos;

II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria quanto aos parâmetros fluoretos e coliformes totais;

8.8 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA DA ETA PONTAL

Para esta avaliação, utilizaram-se os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA referentes ao período de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013.

- **Não conformidades**

Monitoramento na saída da ETA PONTAL

I. Não obedeceu ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes parâmetros: (i) turbidez, cor, CRL em 1 mês do período analisado; (ii) fluoreto em 5 meses dos 12 analisados; (iii) pH em todo o período analisado;

II. Não obedeceu ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras trimestrais a serem analisadas para o parâmetro trihalometanos;

III. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria MS 2914/2011, referentes aos parâmetros: (i) coliformes totais em 2 dos 12 meses analisados.

- **Determinações**

Monitoramento na saída da ETA PONTAL

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: turbidez, cor, cloro residual livre, fluoretos e Trihalometanos;

II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria quanto ao parâmetro coliformes totais;

8.9 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ILHÉUS

Para esta avaliação, utilizaram-se os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA referentes ao período de Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013.

- **Não conformidades**

Monitoramento na rede de distribuição de Ilhéus

I. Não obedeceu ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os seguintes parâmetros: (i) turbidez em 3 meses do período analisado; (ii) CRL em 2 meses do período analisado; (iii) coliformes totais em 1 mês do período analisado; e, (iv) bactérias heterotróficas em 1 mês do período analisado;

II. Não atendeu ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria MS 2914/2011, referente aos seguintes parâmetros:(i) turbidez em 7 meses do período analisado; (ii) CRL em 7 meses do período analisado; (iii) cor em 5 meses do período analisado; e, (iv) coliformes totais em 6 dos 12 meses analisados. Chama atenção a permanência de não conformidades na qualidade da água tratada na maior parte do período analisado, bem como a existência de intermitências no fornecimento, conforme observado nos relatórios do VIGIÁGUA.

- **Determinações**

Monitoramento na rede de distribuição de Ilhéus-

I. Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos seguintes parâmetros: turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e bactérias heterotróficas;

II. Tomar as medidas necessárias ao atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos pela referida Portaria no que se refere aos parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor e coliformes totais.

8.10 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DA ETA CENTRO

- **Não conformidades**

I. Presença de bloco de ancoragem com estrutura metálica à mostra (figura 33).

.



Figura 33 - Bloco de ancoragem da tubulação com ferragens à mostra

- **Determinações**

I. Restaurar o bloco de ancoragem.

8.11 RESERVATÓRIOS

8.11.1 RESERVATÓRIO ELEVADO DA ETA DISTRITO

- **Não conformidades**

I. Ausência de guarda-corpo na escada e laje de cobertura do REL 150 m^3 (Figura 34);

II. Ausência de para-raios na laje de cobertura (figura 34).



Figura 34 - Ausência de guarda-corpo e para-raios no REL 150 m^3

- **Determinações**

I. Providenciar instalação de guarda-corpo na escada e laje de cobertura, bem como para-raios no REL.

8.11.2 RESERVATÓRIO DA ETA CENTRO

- **Não conformidades**

I. Reservatório da ETA Centro necessitando de pintura e limpeza de vegetação (figura 35).





Figura 35 - Reservatório da ETA Centro necessitando pintura e limpeza de vegetação

- **Determinações**

I. Providenciar os serviços necessários à limpeza da vegetação e manutenção do bom estado de conservação do reservatório.

8.12 BOOSTER COLÉGIO PAULO AMÉRICO E DA RUA DA HORTA

- **Não conformidades**

I. Edificação dos boosters necessitando de pintura e melhorias (figuras 36 e 37);

II. Ausência de sinalização para identificação dos boosters (figuras 36 e 37);





Figura 36 - Booster do Colégio Paulo Américo

Figura 37 - Booster da Rua da Horta sem identificação e precisando de pintura

- **Determinações**

I. Providenciar os serviços necessários à melhoria do bom estado de conservação dos boosters, acima mencionados;

II. Providenciar a adequada sinalização dos boosters.

8.13 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

- **Não conformidades**

I. Verificaram-se, no relatório de qualidade da água do SISÁGUA, informações quanto à ocorrência de intermitência no fornecimento de água para um número expressivo de residências nos 12 meses avaliados, com números variando entre 38.405 a 41.458 domicílios atingidos mensalmente por este problema.

- **Determinações**

I. Apresentar relatório técnico com avaliação das causas dessa não conformidade e proposição de medidas para solução do problema.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CENTRO DE ILHÉUS

9.1 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO SES CENTRO

- **Não conformidades**

I. Pintura de identificação da EEE C 2 deteriorada e ausência de sinalização indicando proibição do acesso (Figura 38);



Figura 38 - pintura de identificação da EEE C 2 deteriorada

II. Fiação exposta em equipamento da EEE C 2 (Figura 39);



Figura 39 - Viação exposta na EEE C 2

III. EEE C1 com tampa de caixa de passagem enferrujada (Figura 40);

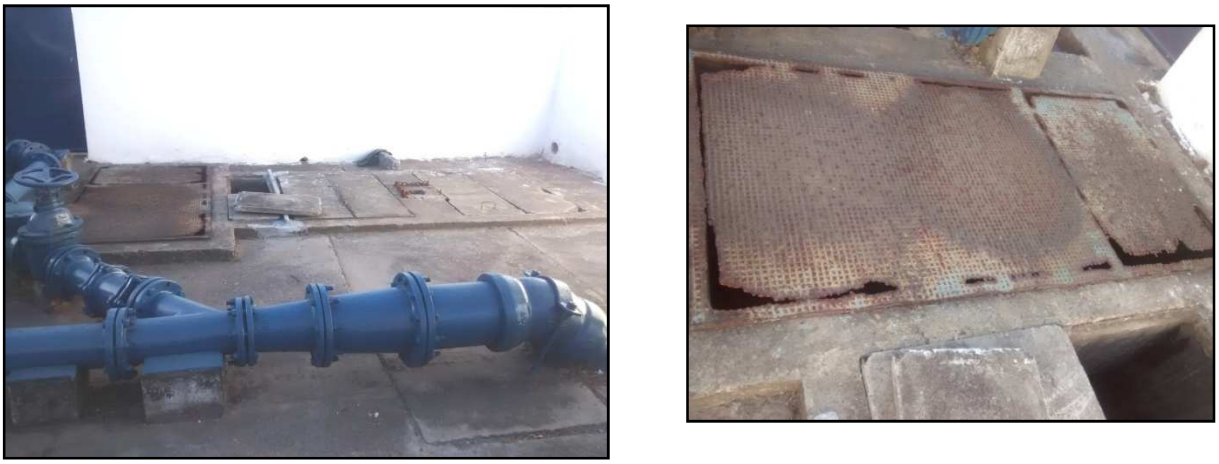


Figura 40 - Ausência de isolamento da área externa da EEE C1

IV. Pintura de identificação da EEE TV 4 deteriorada (Figura 41);



Figura 41 - Ausência de sinalização na EEE 2 proibindo o acesso

Determinações

I. Promover a adequada sinalização das EEEs C 2 e T V 4, com identificação e proibição do acesso ;

II. Promover o isolamento adequado para a fiação do equipamento da EEE C2;

III. Recuperar as tampas metálicas utilizadas na EEE C1.

9.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO SES CENTRO

- **Não conformidades**

I. Guarita do portão de acesso à ETE desprovida de janelas e sem utilização alguma.



Figura 42 - Guarita da ETE do SES Centro desativada

.

Determinações

I. Promover a recuperação das funções para as quais a guarita foi projetada.

9.3 MONITORAMENTO DA ETE DO SES CENTRO

O relatório de controle de eficiência da ETE analisado refere-se ao período de Janeiro a Dezembro de 2013.

- **Não conformidades**

I. Ausência de monitoramento do parâmetro coliformes termotolerantes em 70% do período avaliado.

II. Eficiência de remoção do parâmetro DBO abaixo do esperado para a tecnologia de tratamento utilizada na ETE em 4 de 25 amostras analisadas (16%).

- **<u>Determinações</u>**

I. Restabelecer a frequência adequada de monitoramento de coliformes termotolerantes.

II. Apresentar relatório técnico com avaliação do histórico de desempenho da ETE Centro.

10. RECOMENDAÇÕES

Conforme mencionado no item 6.2, têm sido verificadas, nas fiscalizações desta Agência, paralisações em grande parte das obras sob responsabilidade da EMBASA, inclusive com rescisão de contratos. Assim, recomenda-se que a Prestadora reveja os processos de contratação de projetos e obras financiadas por recursos próprios ou de terceiros de modo a reduzir a ocorrência dessas interrupções.

11 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades**

A AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento de informações que atendam ao conteúdo determinado por essa Agência. No caso do SAA e do SES de Ilhéus, destacam-se os seguintes documentos que foram encaminhados de forma incompleta: (i) Ficha técnica do SAA, inclusive com envio de informações divergentes quanto ao número de economias atendidas; (ii) relatórios de ocorrências operacionais e comerciais para o SES.

Apresentar os itens citados no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

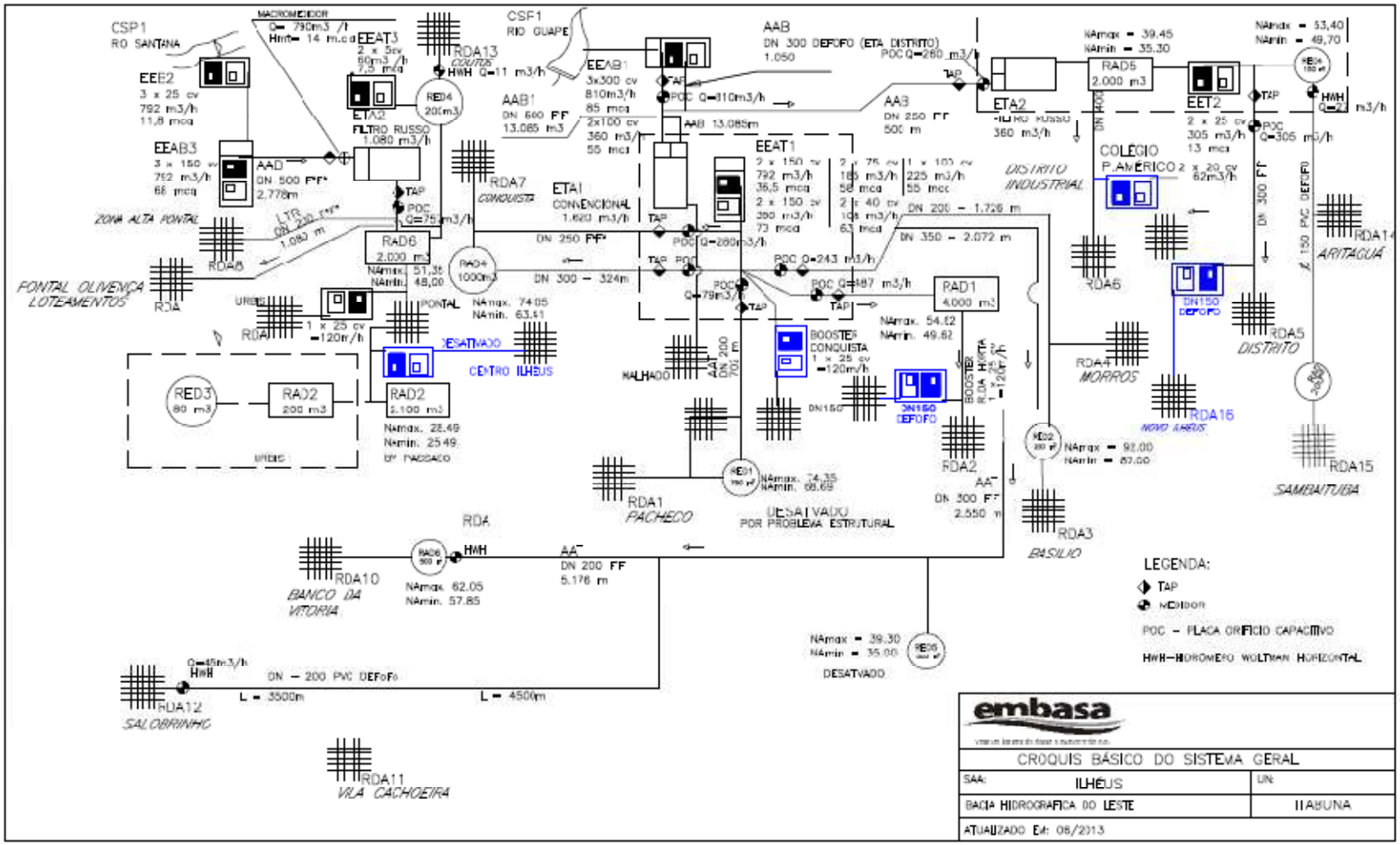
Larissa Sá de Oliveira
Técnico de Nível Superior

Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

Tereza Rosana Orrico Batista
Assessora Técnica

ANEXO 1

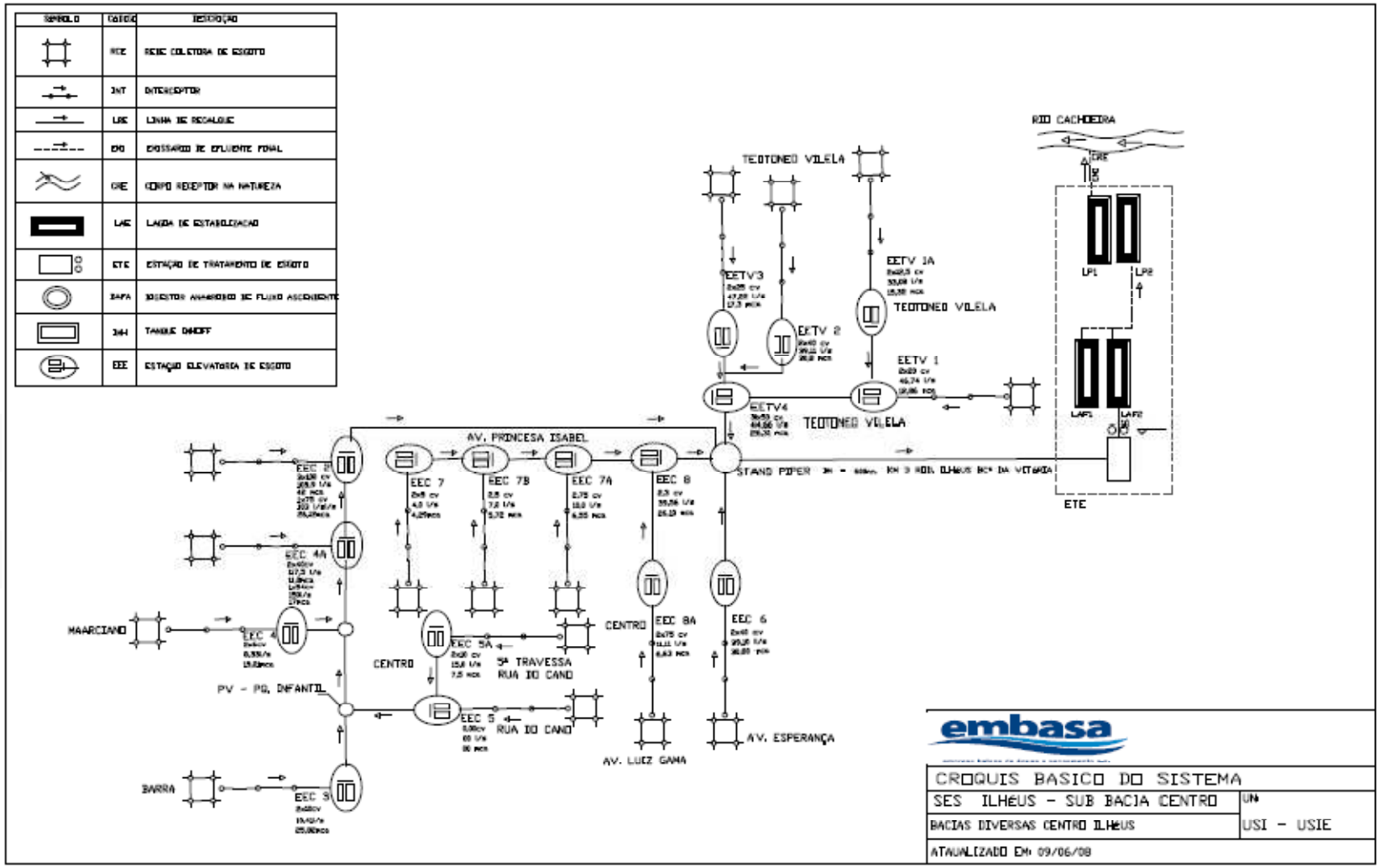
CROQUI DO SAA DE ILHÉUS


CSP1
RIO SANTANA
MACROMEDIDOR
Q= 790m3 /h
Hmt= 14 m.c.a
EEAT3
2 x 5cv
60m3 /h
7,5 mca
EEE2
3 x 25 cv
792 m3/h
11,8 mca
EEAB3
3 x 150 cv
752 m3/h
68 mca
ETA2
FILTRO RUSSO
1.080 m3/h
RED4
200m3
RDA13
HWH Q=11 m3/h
CSP1
RIO GUAPE
EEAB1
3x300 cv
810m3/h
85 mca
2x100 cv
360 m3/h
55 mca
AAB1
DN 600 FF
13.085 m3
AAB
DN 300 DEFOFO (ETA DISTRITO)
1.050
POC Q=280 m3/h
AAB 13.085m
AAB
DN 250 FF
500 m
ETA2
FILTRO RUSSO
360 m3/h
RAD5
2.000 m3
NAmax = 39.45
NAmin = 35.30
EET2
2 x 25 cv
305 m3/h
13 mca
NAmax = 53,40
NAmin = 49,70
HWH
Q=2 m3/h
POC
Q=305 m3/h
COLÉGIO
P.AMÉRICO
2 x 20 cv
62m3/h
DISTRITO INDUSTRIAL
AAD
DN 500 FF
2.778m
TAP
POC
Q=75 m3/h
RDA7
CONQUISTA
ETA1
CONVENCIONAL
1.620 m3/h
EEAT1
2 x 150 cv
792 m3/h
35,5 mca
2 x 150 cv
360 m3/h
73 mca
2 x 75 cv
180 m3/h
58 mca
2 x 40 cv
108 m3/h
63 mca
1 x 100 cv
225 m3/h
55 mca
DN 200 – 1.726 m
DN 350 – 2.072 m
ZONA ALTA PONTAL
LTR
DN 200 FF
1.080 m
RAD6
2.000 m3
NAmax. 51,35
NAmin. 48,00
RAD4
1000m3
DN 250 FF
DN 300 – 324m
POC Q=280m3/h
POC Q=243 m3/h
POC Q=487 m3/h
POC Q=79m3/h
RDA8
RDA6
RDA14
ARITAGUÁ
PONTAL OLIVENÇA LOTEAMENTOS
RDA
URBIS
1 x 25 cv
=120m3/h
PONTAL
NAmax. 74.05
NAmin. 63.51
DESATIVADO
CENTRO ILHÉUS
RAD1
4.000 m3
NAmax. 54.62
NAmin. 49.62
BOOSTER
CONQUISTA
1 x 25 cv
=120m3/h
DN150
DEFOFO
BOOSTER RDA HWH
1 x 25 cv
=120m3/h
RDA5
DISTRITO
RDA4
MORROS
RDA16
NOVO HORIZ.
RDA15
SAMBAITUBA
RED3
80 m3
RAD2
200 m3
RAD2
2.100 m3
Namax. 28.49
Namin. 25.49
DN 200 PVC DEFOFO
URBIS
KALHADO
AAT
DN 200
701 m
RED1
NAmax. 74.35
NAmin. 68.69
DESATIVADO
POR PROBLEMA ESTRUTURAL
RDA1
PACHECO
RDA2
AA
DN 300 FF
2.550 m
RED2
NAmax = 92.00
NAmin = 87.00
RDA3
BASILIO
RDA
RDA10
BANCO DA VITÓRIA
RAD6
HWH
AA
DN 200 FF
5.176 m
NAmax. 62.05
NAmin. 57.85
NAmax = 39.30
NAmin = 35.00
RED5
DESATVADO
Q=45m3/h
HWH
DN – 200 PVC DEFOFO
L = 3500m
L = 4500m
RDA12
SALOBRINHO
RDA11
VILA CACHOEIRA
LEGENDA:
TAP
MEDIDOR
POC – PLACA ORIFÍCIO CAPACITIVO
HWH–HIDROMETRO WOLTMAN HORIZONTAL
embasa
CROQUIS BÁSICO DO SISTEMA GERAL
SAA: ILHÉUS
UN: ITABUNA
BACIA HIDROGRÁFICA DO LESTE
ATUALIZADO EM: 08/2013

ANEXO 2

CROQUI DO SES DE ILHÉUS (CENTRO)

SES ILHÉUS
SUB SISTEMA – CENTRO



ANEXO 3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SAA DE ILHÉUS

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento particular de Termo de Compromisso, o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – IMA**, Autarquia vinculada à Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, criado pela Lei 11.050, de 06 de junho de 2008, inscrito no CGC/MF sob nº 13.220.686/0001-78, com sede à rua Rio São Francisco, nº 01, Monte Serrat, CEP.: 40.425-060, Salvador, Bahia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Pedro Ricardo Silva Moreira, adiante denominada **COMPROMITENTE ou IMA** e, de outro lado, a **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – EMBASA** inscrito no CNPJ sob o nº **13.504.675/0001-10** com endereço a Av. Luiz Viana Filho, nº420, **4ª**. Avenida, Centro Administrativo da Bahia, CEP.: 41.745-300, Salvador, Bahia, representada por seu Diretor Presidente Dr. Abelardo de Oliveira Filho e por seu Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Dr. Carlos Alberto Pontes de Souza, adiante denominado **COMPROMISSÁRIA ou EMBASA**, tendo em vista as considerações abaixo enumeradas, tem entre si certo e ajustado o presente Termo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições ora estipuladas.

CONSIDERANDO que o IMA é órgão coordenador da execução da política estadual de administração dos recursos ambientais da Bahia, competente para exercer o controle ambiental em todo o território do estado, nos termos da Lei Estadual nº10.431, de 20 de dezembro de 2006, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual 11.235, de 10 de outubro de 2008, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO que a EMBASA foi advertida, através dos Processos de Auto de Infração de Advertência Nº 2010-020423/TEC/AIAD-0303; Nº 2010-020422/TEC/AIAD-0302; Nº 2010-020420/TEC/AIAD-0301; Nº 2010-020419/TEC/AIAD-0300; Nº 2010-020416/TEC/AIAD-0298; Nº 2010-020414/TEC/AIAD-0297; Nº 2010-020412/TEC/AIAD-0296; Nº 2010-020411/TEC/AIAD-0295; Nº 2010-020410/TEC/AIAD-0294; Nº 2010-020409/TEC/AIAD-0293; Nº 2010-020405/TEC/AIAD-0290; Nº 2010-020404/TEC/AIAD-0289; Nº2010-020403/TEC/AIAD-0288; Nº 2010-020402/TEC/AIAD-0287; Nº 2010-020401/TEC/AIAD-0286; Nº 2010-020398/TEC/AIAD-0285; Nº 2010-020396/TEC/AIAD-0284; Nº 2010-020395/TEC/AIAD-0283; Nº 2010-020394/TEC/AIAD-0282; Nº 2010-020393/TEC/AIAD-0281; Nº 2010-020391/TEC/AIAD-0280; Nº 2010-020389/TEC/AIAD-0279; Nº 2010-020388/TEC/AIAD-0278; Nº 2010-020387/TEC/AIAD-0277; Nº 2010-020387/TEC/AIAD-0276; Nº 2010-020384/TEC/AIAD-0275; Nº 2010-020383/TEC/AIAD-0274; Nº 2010-020382/TEC/AIAD-0273; Nº 2010-020378/TEC/AIAD-0272; e Nº 2010-020376/TEC/AIAD-0271; totalizando 30 (trinta) Advertências, por operar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sem as respectivas licenças ambientais.

CONSIDERANDO que a EMBASA pretende regularizar-se perante o IMA, e que, para tanto, faz-se necessário o atendimento dos condicionantes ambientais constantes do presente Termo de Compromisso.

CONSIDERANDO, finalmente, que o IMA, nos termos da Lei Federal nº 11.448, de 15 de janeiro de 2007, bem como, no artigo 191º da Lei Estadual 10.431, de 20 de dezembro de 2006, está legitimado a tomar dos interessados compromisso de atendimento às exigências legais, cujo instrumento terá efeito de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o fiel e integral cumprimento pela EMBASA dos condicionantes na forma e prazos definidos na Cláusula Segunda, visando à regularização ambiental para o exercício de suas atividades, mediante a suspensão temporária das penalidades administrativas relativas aos fatos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA EMBASA

a) Licenciar no prazo de 48 (quarenta e oito) meses os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que estão em operação, através do licenciamento das Unidades Regionais do interior e da Região Metropolitana de Salvador, conforme cronograma apresentado no Anexo II. Os Sistemas de Abastecimento de Água incluem captação, adução de água bruta, tratamento, reservação e distribuição de água tratada. No caso de barragens e reservatórios operados pela EMBASA, como parte integrante do Sistema, estes também serão licenciados, nas formas descritas a seguir:

i) As barragens e respectivos reservatórios que abastecem a região metropolitana de Salvador serão licenciados com o Departamento de Produção, conforme cronograma no Anexo III deste Termo.

ii) Os Sistemas de Esgotamento Sanitário incluem a rede de coleta, estações elevatórias, interceptores, linhas de recalque, tratamento e emissário de esgotos tratados.

iii) Como o define o próprio nome, o licenciamento do Sistema, tanto de água quanto de esgotos, inclui todas as unidades que fazem parte do mesmo. Investimento: R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), divididos por 19(dezenove) Unidades Regionais, o Departamento de Produção, o Departamento de Suprimento, Departamento de Manutenção, Departamento de Suporte Técnico e Divisão de Transportes, sendo em média R$ 100.000,00(cem mil reais) por Unidade, valores estes estimados em 2003. Utilizando os índices da Fundação Getúlio Vargas, tem-se o valor atualizado de R$ 3.337.440,00 (Três milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

iv) Também estão sendo investidos de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para elaboração dos pareceres CTGA e de plantas georreferenciadas, totalizando **R$ 3.477.440,00 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, o que corresponde a R$ 144.893,30 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos) para cada Unidade Regional ou Departamento.

v) As Unidades Regionais são divisões administrativas da EMBASA, divididas regionalmente por todo o Estado da Bahia, cujas gerências agrupam diversos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Anexo a este Termo, está apresentado um mapa do Estado indicando as Unidades Regionais do interior e a sua área de influência;

vi) Além das Unidades Regionais e do Departamento de Produção, está previsto também o licenciamento do Departamento de Suprimento, Departamento de Manutenção, Departamento de Suporte Técnico e da Divisão de Transportes.

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO PROPOSTO PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO CTGA

UNIDADE	SISTEMAS	ANO 2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
UMB – Unidade Regional de Bolandeira	SAA										
UMC – Unidade Regional de Camaçari	SAA										
	SES										
UMF – Unidade Regional da Federação	SAA										
UMJ – Unidade Regional de Pirajá	SAA										
UML – Unidade Regional do Cabula	SAA										
UMS – Unidade Regional Candeias	SAA										
UNA – Unidade Regional de Alagoinhas	SAA										
UNB – Unidade Regional de Barreiras	SAA										
	SES										
UNE – Unidade Regional de Itaberaba	SAA										
	SES										
UNF – Unidade Regional de Feira de Santana	SAA										
UNI – Unidade Regional de Irecê	SAA										
	SES										
UNP – Unidade Regional de Paulo Afonso	SAA										
	SES										
UNS – Unidade Regional de Senhor do Bonfim	SAA										
	SES										
USA - Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus	SES										
USC – Unidade Regional de Caetité	SAA										
USI – Unidade Regional de Itabuna	SAA										
	SES										
USJ – Unidade Regional de Jequié	SAA										
	SES										
USU – Unidade Regional de Itamaraju	SAA										
	SES										
USV – Unidade Regional de Vitória da Conquista	SAA										
	SES										
OMP – Departamento de Produção	SAA										
ADS - Departamento de Suprimento	-										
OMM - Departamento de Manutenção	-										
AAGT - Divisão de Transportes	-										
OPT - Departamento de Suporte Técnico	-										
INVESTIMENTO (R$)								1.159.146,40	1.014.253,10	724.466,50	579.573,20

Legenda:
- Processo formalizado no IMA
- Processo a formalizar no IMA
- Renovação de licenças
- Apresentação / Atualização de PT CTGA

UML - Carta nº 210
UNF - Carta nº 220
UNP (SAA) - Carta nº 216
UNP (SES) - Carta nº 219
USU (SES) - Carta nº 214
USU (SAA) - Carta nº 215
USA (SES) - Carta nº 218
MAF - Carta nº 213